

- LIVRO REGISTRO DE INVENTÁRIO
- NOTAS FISCAIS DE ENTRADAS
- NOTAS FISCAIS DE SAÍDA
- DIF/GIEF
- D. A. E (S) DE RECOLHIMENTO DE ICMS
- ARQUIVO EFD DO PERÍODO.

Outros documentos poderão ser solicitados no decorrer desta ação fiscal.

Prazo de entrega dos documentos solicitados: 15 (quinze) dias.

Local de entrega dos documentos:

Av. Gentil Bittencourt nº 2566, – Bairro -São Braz - entre Av. José Bonifácio e Tv. Castelo Branco – Belém-Pa, Fone: 91- 3039-8500.

O não atendimento a esta NOTIFICAÇÃO, no prazo estipulado, culminará na imediata aplicação da penalidade prevista no Art. 2º, da Lei n.º 6.715/05, ficando ciente desde já, que a presente medida caracteriza o início da ação fiscal pertinente, visando os interesses do Erário Estadual.

João Guilherme Melo Cavaleiro de Macedo

Coordenador Fazendário - CERAT- Belém

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 761025

PORTARIA Nº 1483 DE 22 DE OUTUBRO DE 2014

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 0314/2011-GS, de 09/02/2011, publicada no DOE nº 31.852 de 10.02.2011, e

Considerando os termos do processo nº 002011730002123-2-CONSTRUTORA SEABRA.

RESOLVE

Art. 1º Designar os servidores CARLOS ALBERTO ALVARES PINTO, Técnico B, identificação funcional nº 03255484/1, RAIMUNDA DO SOCORRO CASTRO ALMEIDA, Digitadora, identificação funcional nº 05120969/1 e IVETE GONÇALVES DE ARAÚJO, Auxiliar Técnico, identificação funcional nº 03252140/1, para sob a presidência do primeiro, compor a Comissão Especial com o objetivo de apurar fatos ocorridos na execução dos serviços reivindicados pela empresa Construtora SEABRA.

Art. 2º O prazo para conclusão dos trabalhos será de 30 (trinta) dias, podendo o prazo ser prorrogável por mais 30 (trinta) dias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON JOSÉ MOTA ALVES

Diretor de Administração

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 761033

PORTARIA Nº 1482 DE 22 DE OUTUBRO DE 2014

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 0314/2011-GS, de 09/02/2011, publicada no DOE nº 31.852 de 10.02.2011, e

RESOLVE

Tornar sem efeito a Portaria 1126 de 19/08/2014, publicada no DOE nº 32.709 de 20/08/2014 que designou os servidores WILTON DA SILVA FREITAS, Engenheiro, identificação funcional nº 6505/1 CARLOS ALBERTO ALVARES PINTO, Técnico B, identificação funcional nº 03255484/1, RAIMUNDA DO SOCORRO CASTRO ALMEIDA, Digitadora, identificação funcional nº 05120969/1 e IVETE GONÇALVES DE ARAÚJO, Auxiliar Técnico, identificação funcional nº 03252140/1, para sob a presidência do primeiro, compor a Comissão Especial com o objetivo de apurar fatos ocorridos na execução dos serviços reivindicados pela empresa Construtora SEABRA.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON JOSÉ MOTA ALVES

Diretor de Administração

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 761078

ERRATA

Portaria nº 1320 de 23 de Setembro de 2014, publicada no DOE 32.737 de 29/09/2014.

Onde se lê: referente ao acervo a partir do ano de 2013

Leia-se: referente ao acervo a partir do ano de 2014.

DISPENSA DE LICITAÇÃO

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 761083

Dispensa: 17/2014

Data: 23/10/2014

Valor: 11.571,44

Objeto: Prestação de Serviços de Microfilmagem e Digitalização de Documentos e Serviços de Consulta e Microfilmes, com fornecimento de todos os equipamentos, insumos e recursos necessários desta Secretaria de Estado da Fazenda.

Fundamento Legal: Considerando os termos do Art. 24, inciso VIII, da Lei nº 8.666/93, e conforme Parecer Jurídico da Consultoria Jurídica nº 676/SEFA/PA.

Data de Ratificação: 23/10/2014

Orçamento:

Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso

04126137766220000 339039 0101000000 Estadual Contratado(s):

Nome: EMPRESA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO PARÁ -

PRODEPA

Endereço: Rod Augusto Montenegro, Bairro: Tenoné, KM 10

CEP. 66820-000 - Belém/PA

Telefone: 9133445461

Ordenador: ADILSON JOSÉ MOTA ALVES

Banco do Estado do Pará S.A.

AVISO DE LICITAÇÃO

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 760873

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

Número: 71/2014

Objeto: Aquisição de cadeira operativo com braço, tipo menor preço, para compor o estoque e substituir as que estão em estado de conservação precário e suprir as novas Unidades que estão sendo instaladas, bem como a reserva técnica do BANPARA, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência – Anexo I e demais anexos do edital.

Entrega do Edital: O EDITAL encontra-se disponível nos sites www.banpara.br / www.compraspara.pa.gov.br / www.comprasnet.gov.br. Na impossibilidade de obtenção pela internet, o mesmo estará disponível na CPL situada na Av. Presidente Vargas, 251 - 1º andar – Comércio - Belém-Pará, em dias úteis, podendo ser solicitado também pelo e-mail: cpl@banparanet.com.br.

Observação: UASG: 925803 - Horário de Brasília.

Responsável pelo certame: MARCIA ALESSANDRA SILVA TEIXEIRA

Local de Abertura: www.comprasnet.gov.br

Data da Abertura: 06/11/2014

Hora da Abertura: 11:00

Ordenador: Augusto Sérgio Amorim Costa

Escola de Governo do Estado do Pará

CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 760867

PORTARIA Nº. 210 DE 09 DE OUTUBRO DE 2014.

O DIRETOR GERAL DA ESCOLA DE GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ-EGPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 6.569 de 06 de agosto de 2003, e posteriores alterações, e;

CONSIDERANDO os termos dos artigos 98 e 99 da Lei Estadual nº. 5810/1994;

CONSIDERANDO o Requerimento do servidor através do Protocolo nº. 2014/452299 de 01/10/2014.

RESOLVE:

CONCEDER 60 (sessenta) dias de Licença Especial ao servidor **RAFAEL DAVID MONTEIRO PEREIRA**, Matrícula Funcional nº. 57205147, ocupante do cargo de Economista, referente ao triênio 2011/2014, no período de 14/11/2014 a 12/01/2015.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RUY MARTINI SANTOS FILHO

Diretor Geral

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 760988

PROTOCOLO DE INTENÇÕES N.º 002/2014 QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ - ADEPARÁ E A ESCOLA DE GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ – EGPA, COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARA.

A AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ - ADEPARÁ, Autarquia Estadual, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.470347/001-11, com sede na cidade de Belém (PA), na Avenida Pedro Miranda, nº. 1666 - Pedreira, CEP: 66.085.023, neste ato representada por seu Diretor Geral, o Sr. **SÁLVIO CARLOS FREIRE DA SILVA**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 12185-PC/PA e do CPF/MF nº 426.589.692-87, domiciliado e residente no município de Ananindeua, no Conjunto Cidade Nova IX, Tv. WE05B – Ananindeua, CEP:67.170.130, doravante denominada **ADEPARÁ** e a **ESCOLA DE GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ – EGPA**, Autarquia Estadual, com sede na Av. Almirante Barroso, nº 4314, Bairro Souza, Cidade de Belém Estado do Pará, CEP 66.113-710, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.914.737/0001-33,, neste ato representado por seu Diretor Geral, Sr. **RUY MARTINI SANTOS FILHO**, portador do CPF nº 302.664.402-15 e da carteira de identidade nº 1301134, SSP/PA, doravante denominada **EGPA**, resolvem celebrar o presente **PROTOCOLO DE INTENÇÕES**, em observância aos princípios constitucionais que regem a administração pública e à supremacia do interesse público, com vistas a atender ao objeto abaixo descrito, na forma das

cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Instrumento é o estabelecimento de parceria entre a **AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ - ADEPARÁ E A ESCOLA DE GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ – EGPA**, com o objetivo de ofertar Cursos de Especialização - GESTÃO EM DEFESA AGROPECUÁRIA, na modalidade de CURSO DE PÓS GRADUAÇÃO LATO SENSU, Cursos de atualização e outros que se fizerem necessários à servidores e gestores públicos que atuam na área da defesa agropecuária.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA REPRESENTAÇÃO

As partes, de comum acordo, indicarão representantes de cada entidade para acompanhar as atividades previstas nesse instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA–DAS FORMAS DE COOPERAÇÃO

A parceria pretendida pelas partes ocorrerá em bases:

I. A ADEPARA disponibilizará recursos financeiros que serão direcionados a EGPA via destaque orçamentário mediante instrumento específico de cooperação técnica que entre si as partes firmarão.

II. A EGPA disponibilizará espaço físico com toda estrutura de logística para formação dos servidores matriculados nos Cursos

CLÁUSULA QUARTA – ACOMPANHAMENTO DOS TRABALHOS

Com o objetivo de acompanhar e avaliar o andamento dos trabalhos decorrentes deste Protocolo de Intenções, os representantes farão reuniões periódicas e extraordinárias, sempre que qualquer dos PARTICÍPES considerarem necessário.

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE ATUAÇÃO DOS PARTICÍPES

A atuação pretendida pelos partícipes consistirá em:

Caberá a EGPA

I. Assessorar e acompanhar, no campo acadêmico, todas as atividades afetas à expertise dos partícipes;

II. Caberá a EGPA fornecer estrutura e apoio logístico à realização do curso, incluindo a disponibilização de salas de aulas, conforme as necessidades acadêmicas, operacionais e o juízo de conveniência e oportunidade, além do uso da biblioteca, salas de estudos, secretaria acadêmica, livraria, lanchonete e demais dependências;

III. Envidar todos os esforços postos à sua disposição para facilitar a realização deste Protocolo de Intenções, especialmente no que diga respeito à divulgação dos eventos;

IV. Disponibilizar material didático referente aos cursos;

V. Estabelecer meios de intercâmbio de conhecimentos, informações, pesquisas e sistemas de informação, com vistas a complementar as ações desenvolvidas e a troca de experiências.

VI. Elaborar em conjunto com a ADEPARÁ os projetos dos cursos, estudo e pesquisa;

Caberá a ADEPARÁ

I. Deslocar os servidores para participar dos cursos;

II. Monitorar o andamento do projeto;

III. Acompanhar a elaboração e aprovar o conteúdo dos módulos no que diz respeito às temáticas;

IV. Indicar o corpo docente para ministração das disciplinas específicas;

V. Selecionar os servidores da instituição que participarão dos cursos de acordo com os critérios estabelecidos pela Direção;

VI. Realizar a matrícula dos servidores;

VII. Caberá a ADEPARÁ repassar a EGPA recursos financeiros via destaque orçamentário correspondente a cada ação via termo de cooperação técnica em processo de realização.

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Instrumento específico de cooperação técnica acordado pelos partícipes deliberará sobre o valor global de cada ação e as parcelas a serem repassadas durante o desenvolvimento das mesmas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

Este Protocolo de Intenções vigorará a partir da data de sua assinatura, estendendo-se pelo prazo de 60 meses, podendo ser prorrogado de comum acordo entre as partes, mediante aditivos, até o limite legalmente permitido, devendo a parte interessada em sua prorrogação comunicar expressamente a sua intenção com 20 (vinte) dias de antecedência.

CLÁUSULA OITAVA – DA EXTINÇÃO

Fica estabelecido que qualquer dos PARTICÍPES tem direito de rescindir este Protocolo de Intenções por inadimplemento de qualquer uma das cláusulas ou condições, devendo o interessado externar formalmente sua intenção neste sentido mediante notificação, por escrito, no prazo de 60 (sessenta) dias, respeitadas as obrigações assumidas até esse momento, creditando, igualmente os benefícios adquiridos no período.

PARÁGRAFO ÚNICO:

A rescisão do descumprimento de qualquer de suas cláusulas ou condições, onerando os seus efeitos de pleno direito, independentemente de notificações ou interpelações, judiciais ou extrajudiciais.

CLÁUSULA NONA – DAS DÚVIDAS E CASOS OMISSOS

As dúvidas, omissões e conflitos decorrentes da realização do